DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.170, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 3.132, de 05 de junho de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/10/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Municipal nº 3.132, de 05 de junho de 2017.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 3.132, de 05 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por quinze membros, com no máximo 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público, indicados para o mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período, e terá a seguinte composição:

I – representantes do Poder Público, na forma abaixo:

a) um representante do Departamento de Turismo;

b) um representante do Departamento de Meio Ambiente;

c) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) um representante da Área da Cultura;

e) um representante do Poder Legislativo.

II – representantes da Iniciativa Privada e Sociedade Civil organizada:

a) um representante da Associação Comercial e Industrial de Borborema;

b) um representante dos meios de hospedagem;

c) um representante do receptivo turístico local;

d) um representante dos meios de alimentação;

e) um representante das indústrias de bordados e artesanatos;

f) um representante da Associação dos Condomínios;

g) um representante da imprensa local;

h) um representante dos clubes de esporte, recreação e lazer

i) um representante dos organizadores e promotores de eventos;

j) um representante dos guias de turismo.

....." (NR)

"Art. 7º. A Presidência do COMTUR será exercida por qualquer dos conselheiros titulares, eleito pela maioria absoluta de seus pares.

Parágrafo único. Revogado".

"Art. 14. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, perante 2/3 (dois terços) de seus membros, ou até trinta minutos após com o "quorum" mínimo de 8 (oito) conselheiros, podendo realizar reuniões extraordinárias em qualquer data e local.

Parágrafo único. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, exceto quando se tratar de alterações do Regimento Interno e homenagens a autoridades, personalidades, ou entidades com votações de 2/3 (dois terços), e os previstos no art. 7º e art. 19, parágrafo único, casos em que serão necessárias maioria absoluta de votos." (NR)

"Art. 15. Perderá a representação no COMTUR, a entidade ou membro, que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sem a devida justificativa.

§ 1º. A Secretaria Executiva do COMTUR deverá notificar o conselheiro e respectiva entidade/representação, a respeito de sua ausência após a segunda falta consecutiva ou quinta alternada, advertindo-os da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

perda da cadeira se completar a próxima.

....."

(NR)

"Art. 19. .....

Parágrafo único. O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, com direito a voz, mas não ao voto, quer sejam entidades ou personalidades, mediante aprovação por maioria absoluta.". (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.132, de 05 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.171, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo, na forma que especifica".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/10/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação orçamentária	Valor
01 – Câmara	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 – Ficha 2 FR 1	R$ 160.000,00
01.031.0001.2001 – 3.1.90.13 – Ficha 3 FR 1	R$ 10.000,00
01.031.0001.2001 – 3.3.90.46 – Ficha 9 FR 1	R$ 1.000,00
Total do Crédito	R$ 171.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
01 – Câmara	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2001 – 3.3.50.41 – Ficha 4 FR 1	R$ 4.000,00
01.031.0001.2001 – 3.3.90.14 – Ficha 5 FR 1	R$ 4.000,00
01.031.0001.2001 – 3.3.90.30 – Ficha 6 FR 1	R$ 33.000,00
01.031.0001.2001 – 3.3.90.36 – Ficha 7 FR 1	R$ 9.000,00
01.031.0001.2001 – 3.3.90.39 – Ficha 8 FR 1	R$ 70.000,00
01.031.0001.2002 – 3.1.90.11 – Ficha 12 FR 1	R$ 40.000,00
01.031.0001.2002 – 3.1.90.13 – Ficha 13 FR 1	R$ 11.000,00
Total da Anulação	R$ 171.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/10/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação orçamentária Valor

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.1.90.11 – Ficha 1 FR 1 R$ 3.000,00

04.122.0002.2003 – 3.1.90.13 – Ficha 2 FR 1 R$ 2.000,00

04.122.0003.2005 – 3.1.90.16 – Ficha 23 FR 1 R$ 2.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

09.272.0005.2009 – 3.1.90.03 – Ficha 58 FR 1 R$ 5.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 89 FR 1 R$ 58.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.452.0009.2014 – 3.1.90.16 – Ficha 112 FR 1 R$ 1.000,00

17.512.0011.2017 – 3.1.90.16 – Ficha 127 FR 1 R$ 2.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0016.2022 – 3.1.90.16 – Ficha 184 FR 1 R$ 1.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0018.2025 – 3.3.90.39 – Ficha 221 FR 1 R$ 4.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2029 – 3.1.90.16 – Ficha 237 FR 1 R$ 1.000,00

12.361.0020.2029 – 3.3.90.36 – Ficha 242 FR 1 R$ 4.000,00

12.361.0020.2030 – 3.1.90.16 – Ficha 250 FR 1 R$ 3.000,00

12.365.0020.2031 – 3.1.90.13 – Ficha 269 FR 1 R$ 25.000,00

12.365.0020.2031 – 3.1.90.16 – Ficha 270 FR 1 R$ 5.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0022.2056 – 3.1.90.11 – Ficha 292 FR 2 R$ 47.000,00

12.361.0022.2056 – 3.1.90.13 – Ficha 293 FR 2 R$ 3.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior

12.363.0024.2037 – 3.3.90.93 – Ficha 342 FR 1 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.11 – Ficha 348 FR 5 R$ 200.000,00

10.301.0026.2039 – 3.1.90.16 – Ficha 351 FR 1 R$ 15.000,00

10.301.0027.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 374 FR 1 R$ 18.000,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.13 – Ficha 394 FR 1 R$ 4.000,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 403 FR 1 R$ 7.000,00

10.302.0028.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 413 FR 5 R$ 66.000,00

10.304.0030.2044 – 3.1.90.16 – Ficha 424 FR 1 R$ 2.000,00

10.305.0031.2045 – 3.1.90.11 – Ficha 435 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 488.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de anulações parciais e totais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária Valor

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.1.90.16 – Ficha 3 FR 1 R$ 5.000,00

04.122.0002.2004 – 3.1.90.16 – Ficha 12 FR 1 R$ 3.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2008 – 4.4.90.51 – Ficha 50 FR 1 R$ 3.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 4.4.90.51 – Ficha 94 FR 1 R$ 2.000,00

15.452.0009.2013 – 4.4.90.52 – Ficha 96 FR 1 R$ 2.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

18.541.0014.2016 – 3.1.90.16 – Ficha 139 FR 1 R$ 5.000,00

02.06 – Divisão de Desenvolvimento Agropecuário

20.605.0013.2019 – 3.1.90.11 – Ficha 147 FR 1 R$ 10.000,00

20.605.0013.2019 – 3.1.90.13 – Ficha 148 FR 1 R$ 3.000,00

20.605.0013.2019 – 3.1.90.16 – Ficha 149 FR 1 R$ 5.000,00

20.605.0013.2019 – 3.1.90.94 – Ficha 150 FR 1 R$ 2.000,00

20.606.0012.2018 – 3.1.90.16 – Ficha 159 FR 1 R$ 5.000,00

02.07 – Divisão de Indústria e Comércio

23.691.0015.2021 – 3.1.90.16 – Ficha 171 FR 1 R$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

23.691.0015.2021 – 3.3.90.39 – Ficha 175 FR 1 R$ 2.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0016.1017 – 4.4.90.51 – Ficha 181 FR 2 R$ 5.000,00

26.782.0016.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 189 FR 1 R$ 5.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0017.2023 – 3.1.90.16 – Ficha 202 FR 1 R$ 5.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2029 – 3.3.90.30 – Ficha 240 FR 5 R$ 5.000,00

12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 252 FR 1 R$ 5.000,00

12.361.0020.2030 – 3.3.90.39 – Ficha 256 FR 1 R$ 5.000,00

12.361.0020.2030 – 3.3.90.93 – Ficha 261 FR 1 R$ 5.000,00

12.361.0020.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 263 FR 1 R$ 3.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0022.2032 – 3.1.90.11 – Ficha 281 FR 2 R$ 9.000,00

12.361.0022.2032 – 3.1.90.13 – Ficha 282 FR 2 R$ 2.000,00

12.361.0022.2032 – 3.1.90.16 – Ficha 283 FR 2 R$ 5.000,00

12.361.0022.2032 – 3.1.90.94 – Ficha 284 FR 2 R$ 2.000,00

12.361.0022.2056 – 3.1.90.16 – Ficha 294 FR 2 R$ 5.000,00

12.365.0022.2033 – 3.1.90.11 – Ficha 296 FR 2 R$ 9.000,00

12.365.0022.2033 – 3.1.90.13 – Ficha 297 FR 2 R$ 2.000,00

12.365.0022.2033 – 3.1.90.16 – Ficha 298 FR 2 R$ 5.000,00

12.365.0022.2033 – 3.1.90.94 – Ficha 299 FR 2 R$ 2.000,00

12.365.0022.2034 – 3.1.90.16 – Ficha 309 FR 2 R$ 5.000,00

12.365.0022.2034 – 3.1.90.94 – Ficha 310 FR 2 R$ 2.000,00

12.366.0022.2035 – 3.1.90.11 – Ficha 311 FR 2 R$ 15.000,00

12.366.0022.2035 – 3.1.90.13 – Ficha 312 FR 2 R$ 4.000,00

12.366.0022.2035 – 3.1.90.16 – Ficha 313 FR 2 R$ 5.000,00

12.366.0022.2035 – 3.1.90.94 – Ficha 314 FR 2 R$ 2.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior

12.362.0023.2036 – 3.1.90.11 – Ficha 325 FR 1 R$ 15.000,00

12.362.0023.2036 – 3.1.90.13 – Ficha 326 FR 1 R$ 8.000,00

12.362.0023.2036 – 3.1.90.16 – Ficha 327 FR 1 R$ 5.000,00

12.362.0023.2036 – 3.1.90.94 – Ficha 328 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.11 – Ficha 347 FR 1 R$ 200.000,00

10.301.0026.2039 – 3.3.90.36 – Ficha 360 FR 1 R$ 10.000,00

10.301.0026.2039 – 3.3.90.93 – Ficha 365 FR 2 R$ 5.000,00

10.301.0027.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 387 FR 5 R$ 10.000,00

10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 390 FR 2 R$ 5.000,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.16 – Ficha 397 FR 5 R$ 5.000,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.94 – Ficha 398 FR 1 R$ 2.000,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.94 – Ficha 399 FR 5 R$ 2.000,00

10.302.0028.2042 – 4.4.90.52 – Ficha 415 FR 1 R$ 5.000,00

10.304.0030.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 431 FR 1 R$ 2.000,00

10.305.0031.2045 – 3.3.90.39 – Ficha 445 FR 1 R$ 4.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.1028 – 4.4.90.51 – Ficha 449 FR 1 R$ 5.000,00

08.244.0032.2046 – 4.4.90.51 – Ficha 461 FR 2 R$ 3.000,00

08.244.0032.2046 – 4.4.90.51 – Ficha 462 FR 5 R$ 2.000,00

08.244.0032.2047 – 3.3.90.32 – Ficha 466 FR 1 R$ 2.000,00

08.244.0033.2048 – 3.3.90.30 – Ficha 474 FR 5 R$ 16.000,00

02.18 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2028 – 3.3.90.93 – Ficha 579 FR 1 R$ 4.000,00

12.306.0021.2028 – 3.3.90.93 – Ficha 580 FR 2 R$ 5.000,00

02.19 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2064 – 3.1.90.16 – Ficha 585 FR 1 R$ 5.000,00

06.182.0003.2064 – 3.1.90.94 – Ficha 586 FR 1 R$ 2.000,00

Total da Anulação R$ 488.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Decretos

DECRETO Nº 5.128, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 3.172, de 25 de outubro de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.172, de 25 de outubro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.1.90.11 – Ficha 1 FR 1 R$ 3.000,00

04.122.0002.2003 – 3.1.90.13 – Ficha 2 FR 1 R$ 2.000,00

04.122.0003.2005 – 3.1.90.16 – Ficha 23 FR 1 R$ 2.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

09.272.0005.2009 – 3.1.90.03 – Ficha 58 FR 1 R$ 5.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 89 FR 1 R$ 58.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.452.0009.2014 – 3.1.90.16 – Ficha 112 FR 1 R$ 1.000,00

17.512.0011.2017 – 3.1.90.16 – Ficha 127 FR 1 R$ 2.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0016.2022 – 3.1.90.16 – Ficha 184 FR 1 R$ 1.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0018.2025 – 3.3.90.39 – Ficha 221 FR 1 R$ 4.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2029 – 3.1.90.16 – Ficha 237 FR 1 R$ 1.000,00

12.361.0020.2029 – 3.3.90.36 – Ficha 242 FR 1 R$ 4.000,00

12.361.0020.2030 – 3.1.90.16 – Ficha 250 FR 1 R$ 3.000,00

12.365.0020.2031 – 3.1.90.13 – Ficha 269 FR 1 R$ 25.000,00

12.365.0020.2031 – 3.1.90.16 – Ficha 270 FR 1 R$ 5.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0022.2056 – 3.1.90.11 – Ficha 292 FR 2 R$ 47.000,00

12.361.0022.2056 – 3.1.90.13 – Ficha 293 FR 2 R$ 3.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior

12.363.0024.2037 – 3.3.90.93 – Ficha 342 FR 1 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.11 – Ficha 348 FR 5 R$ 200.000,00

10.301.0026.2039 – 3.1.90.16 – Ficha 351 FR 1 R$ 15.000,00

10.301.0027.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 374 FR 1 R$ 18.000,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.13 – Ficha 394 FR 1 R$ 4.000,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 403 FR 1 R$ 7.000,00

10.302.0028.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 413 FR 5 R$ 66.000,00

10.304.0030.2044 – 3.1.90.16 – Ficha 424 FR 1 R$ 2.000,00

10.305.0031.2045 – 3.1.90.11 – Ficha 435 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Crédito R$ 488.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com os recursos provenientes de anulações totais e parciais de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.1.90.16 – Ficha 3 FR 1 R$ 5.000,00

04.122.0002.2004 – 3.1.90.16 – Ficha 12 FR 1 R$ 3.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2008 – 4.4.90.51 – Ficha 50 FR 1 R$ 3.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.452.0009.2013 – 4.4.90.51 – Ficha 94 FR 1 R$ 2.000,00

15.452.0009.2013 – 4.4.90.52 – Ficha 96 FR 1 R$ 2.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

18.541.0014.2016 – 3.1.90.16 – Ficha 139 FR 1 R$ 5.000,00

02.06 – Divisão de Desenvolvimento Agropecuário

20.605.0013.2019 – 3.1.90.11 – Ficha 147 FR 1 R$ 10.000,00

20.605.0013.2019 – 3.1.90.13 – Ficha 148 FR 1 R$ 3.000,00

20.605.0013.2019 – 3.1.90.16 – Ficha 149 FR 1 R$ 5.000,00

20.605.0013.2019 – 3.1.90.94 – Ficha 150 FR 1 R$ 2.000,00

20.606.0012.2018 – 3.1.90.16 – Ficha 159 FR 1 R$ 5.000,00

02.07 – Divisão de Indústria e Comércio

23.691.0015.2021 – 3.1.90.16 – Ficha 171 FR 1 R$ 5.000,00

23.691.0015.2021 – 3.3.90.39 – Ficha 175 FR 1 R$ 2.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

26.782.0016.1017 – 4.4.90.51 – Ficha 181 FR 2 R$ 5.000,00
26.782.0016.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 189 FR 1 R$ 5.000,00
02.09 – Divisão de Cultura
13.392.0017.2023 – 3.1.90.16 – Ficha 202 FR 1 R$ 5.000,00
02.11 – Divisão de Educação
12.361.0020.2029 – 3.3.90.30 – Ficha 240 FR 5 R$ 5.000,00
12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 252 FR 1 R$ 5.000,00
12.361.0020.2030 – 3.3.90.39 – Ficha 256 FR 1 R$ 5.000,00
12.361.0020.2030 – 3.3.90.93 – Ficha 261 FR 1 R$ 5.000,00
12.361.0020.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 263 FR 1 R$ 3.000,00
02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
12.361.0022.2032 – 3.1.90.11 – Ficha 281 FR 2 R$ 9.000,00
12.361.0022.2032 – 3.1.90.13 – Ficha 282 FR 2 R$ 2.000,00
12.361.0022.2032 – 3.1.90.16 – Ficha 283 FR 2 R$ 5.000,00
12.361.0022.2032 – 3.1.90.94 – Ficha 284 FR 2 R$ 2.000,00
12.361.0022.2056 – 3.1.90.16 – Ficha 294 FR 2 R$ 5.000,00
12.365.0022.2033 – 3.1.90.11 – Ficha 296 FR 2 R$ 9.000,00
12.365.0022.2033 – 3.1.90.13 – Ficha 297 FR 2 R$ 2.000,00
12.365.0022.2033 – 3.1.90.16 – Ficha 298 FR 2 R$ 5.000,00
12.365.0022.2033 – 3.1.90.94 – Ficha 299 FR 2 R$ 2.000,00
12.365.0022.2034 – 3.1.90.16 – Ficha 309 FR 2 R$ 5.000,00
12.365.0022.2034 – 3.1.90.94 – Ficha 310 FR 2 R$ 2.000,00
12.366.0022.2035 – 3.1.90.11 – Ficha 311 FR 2 R$ 15.000,00
12.366.0022.2035 – 3.1.90.13 – Ficha 312 FR 2 R$ 4.000,00
12.366.0022.2035 – 3.1.90.16 – Ficha 313 FR 2 R$ 5.000,00
12.366.0022.2035 – 3.1.90.94 – Ficha 314 FR 2 R$ 2.000,00
02.13 – Divisão de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior
12.362.0023.2036 – 3.1.90.11 – Ficha 325 FR 1 R$ 15.000,00
12.362.0023.2036 – 3.1.90.13 – Ficha 326 FR 1 R$ 8.000,00
12.362.0023.2036 – 3.1.90.16 – Ficha 327 FR 1 R$ 5.000,00
12.362.0023.2036 – 3.1.90.94 – Ficha 328 FR 1 R$ 2.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0026.2039 – 3.1.90.11 – Ficha 347 FR 1 R$ 200.000,00
10.301.0026.2039 – 3.3.90.36 – Ficha 360 FR 1 R$ 10.000,00
10.301.0026.2039 – 3.3.90.93 – Ficha 365 FR 2 R$ 5.000,00
10.301.0027.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 387 FR 5 R$ 10.000,00
10.301.0027.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 390 FR 2 R$ 5.000,00
10.301.0027.2041 – 3.1.90.16 – Ficha 397 FR 5 R$ 5.000,00
10.301.0027.2041 – 3.1.90.94 – Ficha 398 FR 1 R$ 2.000,00
10.301.0027.2041 – 3.1.90.94 – Ficha 399 FR 5 R$ 2.000,00
10.302.0028.2042 – 4.4.90.52 – Ficha 415 FR 1 R$ 5.000,00
10.304.0030.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 431 FR 1 R$ 2.000,00
10.305.0031.2045 – 3.3.90.39 – Ficha 445 FR 1 R$ 4.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0032.1028 – 4.4.90.51 – Ficha 449 FR 1 R$ 5.000,00
08.244.0032.2046 – 4.4.90.51 – Ficha 461 FR 2 R$ 3.000,00
08.244.0032.2046 – 4.4.90.51 – Ficha 462 FR 5 R$ 2.000,00
08.244.0032.2047 – 3.3.90.32 – Ficha 466 FR 1 R$ 2.000,00
08.244.0033.2048 – 3.3.90.30 – Ficha 474 FR 5 R$ 16.000,00
02.18 – Divisão de Alimentação Escolar
12.306.0021.2028 – 3.3.90.93 – Ficha 579 FR 1 R$ 4.000,00
12.306.0021.2028 – 3.3.90.93 – Ficha 580 FR 2 R$ 5.000,00
02.19 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM
06.182.0003.2064 – 3.1.90.16 – Ficha 585 FR 1 R$ 5.000,00
06.182.0003.2064 – 3.1.90.94 – Ficha 586 FR 1 R$ 2.000,00
Total da Anulação R$ 488.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.129, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 3.171, de 25 de outubro de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.171, de 25 de outubro de 2017.

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2017, crédito adicional suplementar na unidade orçamentária do Poder Legislativo, no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

01 – Câmara

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 – Ficha 2 FR 1 R$ 160.000,00

01.031.0001.2001 – 3.1.90.13 – Ficha 3 FR 1 R$ 10.000,00

01.031.0001.2001 – 3.3.90.46 – Ficha 9 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Crédito R$ 171.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com os recursos provenientes de anulações parciais de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

01 – Câmara

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – 3.3.50.41 – Ficha 4 FR 1 R$ 4.000,00

01.031.0001.2001 – 3.3.90.14 – Ficha 5 FR 1 R$ 4.000,00

01.031.0001.2001 – 3.3.90.30 – Ficha 6 FR 1 R$ 33.000,00

01.031.0001.2001 – 3.3.90.36 – Ficha 7 FR 1 R$ 9.000,00

01.031.0001.2001 – 3.3.90.39 – Ficha 8 FR 1 R$ 70.000,00

01.031.0001.2002 – 3.1.90.11 – Ficha 12 FR 1 R$ 40.000,00

01.031.0001.2002 – 3.1.90.13 – Ficha 13 FR 1 R$ 11.000,00

Total da Anulação R$ 171.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.127, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso III, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, obras e instalações, material de consumo e indenizações e restituições trabalhistas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2008 – 3.3.90.39 – Ficha 45 FR 1 R$ 5.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais

15.451.0008.1006 – 4.4.90.51 – Ficha 80 FR 1 R$ 35.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.451.0008.2015 – 3.1.90.94 – Ficha 103 FR 1 R$ 7.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0018.2025 – 3.3.90.30 – Ficha 219 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.94 – Ficha 354 FR 5 R$ 32.000,00

Total do Crédito R$ 80.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Classificação Orçamentária

02.03 – Divisão de Finanças

99.999.9999.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 72 FR 1 R$ 80.000,00

Total da Anulação R$ 80.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 369, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade em virtude de aposentadoria por invalidez, o servidor Donizetti Pedro Anselmo, ocupante de cargo de provimento efetivo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor municipal DONIZETTI PEDRO ANSELMO, RG nº 21.103.129, prontuário nº 1293, nomeado em 12/06/1995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1550/91.

Art. 2º. No caso da reversão da aposentadoria, a servidora deverá ser reconduzida ao serviço publico municipal, de conformidade com o art. 50 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 3º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de outubro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 480/2017 – Pregão Presencial nº 15/2017

Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 34/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CLÍNICA MÉDICA MORAIS & MORAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.541.498/0001-74. Objeto Contratual: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS EXCEDENTES DA COTA SUS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DE BORBOREMA/SP. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 03 (três) dias, compreendendo o período de 18/10/2017 à 20/10/2017, Aditamento da quantidade de 46 consultas médicas na área de Dermatologia. Valor global: R$ 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) ; Data de assinatura: 18/10/2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de outubro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 3450/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO IX.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de novembro de 2017, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 25 de Outubro de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.